



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Rua Quatorze de Julho, 150 - CEP 88075-010 - Florianópolis/SC
(48)3877-9000 reitoria@ifsc.edu.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

(Alterada pelas INs nº 08, 09, 12 e 15/2017, 01, 03 e 09/2018, 01, 02, 03, 04 e 05/2019, 12/2019, 16/2019 e 08/2020)

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Reitoria.

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008, e pelo Estatuto do IFSC;

Considerando o Estatuto e o Regimento Geral do IFSC e as estruturas organizacionais lá aprovadas;

Considerando a necessidade de atualização das UORGs da Reitoria;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a estrutura da Reitoria na alocação das coordenadorias e assessorias, por Pró-Reitorias e Gabinete da Reitoria.

I Da Pró-Reitoria de Ensino

Art. 2º A Pró-Reitoria de Ensino será composta por suas diretorias, departamentos, coordenadorias e assessorias e a cada uma delas será alocada um cargo de direção ou função gratificada, conforme segue:

I. Pró-Reitor de Ensino (CD2)

~~a) Assessoria da Pró-Reitoria de Ensino – FG1~~

~~a) Assessoria da Pró-Reitoria de Ensino – FG2 (alterada pela IN nº 05/2019)~~ (Excluída pela IN nº 16/2019)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Rua Quatorze de Julho, 150 - CEP 88075-010 - Florianópolis/SC
(48)3877-9000 reitoria@ifsc.edu.br

a) Assessoria da Pró-Reitoria de Ensino – FG2 (Incluída pela IN 08/2020)

b) Secretaria do Colegiado de Ensino Pesquisa e Extensão – FG1 (alterada pela IN nº 12/2017)

II. Diretoria de Ensino – CD3

~~a) Assessoria Pedagógica – FG2 (excluída pela IN nº 12/2019)~~

b) Procuradoria Educacional Institucional – FG1

c) Coordenadoria de Cursos de Graduação – FG1

d) Coordenadoria de Cursos Técnicos e FIC – ~~FG2~~ FG1 (Alterada pela IN nº 16/2019)

e) Coordenadoria de PROEJA – FG2 (alterada pela IN nº 12/2017)

~~f) Coordenadoria de Reconhecimento de Saberes – CERTIFIC – FG2 (excluída pela IN nº 05/2019) (Inserida pela IN nº 16/2019) (Excluída pela IN nº 08/2020)~~

g) Coordenadoria de Bibliotecas – FG2

III. Diretoria de Estatísticas e Informações Acadêmicas - CD4

a) Coordenadoria de Registro Acadêmico – FG1

b) Coordenadoria de Suporte Acadêmico – FG2

IV. Diretoria de Assuntos Estudantis – CD3 (Nova redação dada pela IN nº 03/2018)

~~a) Departamento de Ingresso – CD4~~

~~1. Coordenadoria de Provas – FG1~~

~~2. Assessoria de Ingresso - FG4~~

~~b) Coordenadoria de Estágio – FG2 (excluída pela IN 15/2017)~~

~~e) Coordenadoria de Ações Inclusivas – FG2 (incluída pela IN 15/2017)~~

a) Departamento de Ingresso – CD4

~~1. Coordenadoria de Provas – FG2 (Excluída pela IN nº~~

02/2019)

b) Coordenadoria de Ações Inclusivas – FG2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Rua Quatorze de Julho, 150 - CEP 88075-010 - Florianópolis/SC
(48)3877-9000 reitoria@ifsc.edu.br

- ~~c) Coordenadoria de Inclusão do Mundo do Trabalho – FG4~~
- c) Coordenadoria de Inclusão do Mundo do Trabalho – FG2
(alterada pela IN nº 02/2019)

V. Diretoria do Centro de Formação e Educação à Distância – CD3
(Nova redação dada pela IN nº 03/2018)

- ~~a) Departamento de Educação a Distância – CD4~~
 - ~~1. Coordenadoria de Materiais Didáticos – FG1~~
 - ~~2. Coordenadoria de Articulação EAD – FG2~~
- ~~b) Departamento de Formação – CD4~~
 - 1. Coordenadoria de Pesquisa – FG4
 - a) Departamento de Educação a Distância – CD4
 - 1. Coordenadoria de Materiais Didáticos – FG1
 - 2. Coordenadoria de Articulação EAD – ~~FG4~~ FG2 (alterada pela IN nº 12/2019)
 - b) Departamento de Formação – CD4
 - 1. Coordenadoria de Registro Acadêmico - FG1

II Da Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas

Art. 3º A Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas será composta por suas diretorias, departamentos, coordenadorias e assessorias e a cada uma delas será alocada um cargo de direção ou função gratificada, conforme segue:

- I. Pró-Reitor de Extensão e Relações Externas (CD2)
 - ~~a) Assessoria da Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas – FG1~~
 - a) Assessoria da Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas – FG2 (Alterado pela IN nº 01/2019)
- II. Diretoria de Extensão – CD3
 - ~~a) Coordenadoria de Extensão – FG2~~
 - a) Coordenadoria de Extensão – FG1 (Alterado pela IN nº 01/2019)
 - ~~b) Coordenadoria de Articulação de Políticas Sociais – FG4~~
(Excluído pela IN nº 01/2019)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Rua Quatorze de Julho, 150 - CEP 88075-010 - Florianópolis/SC
(48)3877-9000 reitoria@ifsc.edu.br

~~e) Coordenadoria de Divulgação da Extensão – FG4~~

III. Diretoria de Comunicação Institucional – ~~CD3~~ CD4 (Alterado pela IN nº 01/2018)

a) Departamento de Marketing e Jornalismo - CD4

1. Coordenadoria de Produção Audiovisual - FG2

~~2. Coordenadoria Técnica e Transmissão ao Vivo – FG4~~
(Excluída pelo Decreto nº 9.725/2019)

~~2. Coordenadoria de Produção Visual – FG4 (Retificada pela IN nº 03/2019)~~

~~2. Coordenadoria de Produção Visual – FG2 (Retificada pela IN nº 12/2019)~~

2. Coordenadoria de Programação Visual – FG2
(Retificada pela IN nº 16/2019)

b) Coordenadoria de Jornalismo - FG1

c) Coordenadoria de Eventos – FG1

~~d) Coordenadoria de Eventos Esportivos – FG4 (Incluído pela IN nº 01/2019) (Excluído pela IN nº 12/2019).~~

d) Coordenadoria de Suporte Técnico à Eventos – FG4 (Incluído pela IN nº 16/2019).

3. III Da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Art. 4º A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação será composta por suas diretorias, departamentos, coordenadorias e assessorias e a cada uma delas será alocada um cargo de direção ou função gratificada, conforme segue:

I. Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CD-2)

a) Assessoria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – FG2

II. Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação – CD-3

a) Coordenadoria de Pesquisa – FG1

b) Coordenadoria de Pós-Graduação – FG1

III. Departamento de Inovação e Assuntos Internacionais - CD-4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Rua Quatorze de Julho, 150 - CEP 88075-010 - Florianópolis/SC
(48)3877-9000 reitoria@ifsc.edu.br

4. IV Da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Art. 5º A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional será composta por suas diretorias, departamentos, coordenadorias e assessorias e a cada uma delas será alocada um cargo de direção ou função gratificada, conforme segue:

- I. Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional (CD-2)
 - a) Assessoria da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – FG2
- II. Diretoria de Gestão do Conhecimento – CD3
 - a) ~~Coordenadoria de Processos e Normas – FG1~~
 - a) Coordenadoria de Processos e Documentos – FG1 (Nova redação dada pela IN nº 09/2018)
 - b) ~~Coordenadoria de Pesquisa Institucional – FG2 (Revogada pela IN nº 09/2018)~~
 - b) Assessoria Especial do PDI – FG2 (Incluída pela IN nº 09/2018)
 - c) ~~Coordenadoria de Planejamento – FG1~~
 - c) Coordenadoria de Planejamento e Avaliação Institucional (Nova redação dada pela IN nº 09/2018)
- III. Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CD3
 - a) Departamento de Sistemas da Informação - CD4
 - b) Coordenadoria de Governança de Tecnologia da Informação - FG2
 - c) Coordenadoria de Infraestrutura de Redes - FG1

V Da Pró-Reitoria de Administração

Art. 6º A Pró-Reitoria de Administração será composta por suas diretorias, departamentos, coordenadorias e assessorias e a cada uma delas será alocada um cargo de direção ou função gratificada, conforme segue:

- I. Pró-Reitor de Administração (CD-2)
 - a) ~~Assessoria da Pró-Reitoria de Administração – FG1~~
 - a) Assessoria da Pró-Reitoria de Administração – FG2 (Alterada pela IN nº 16/2019)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Rua Quatorze de Julho, 150 - CEP 88075-010 - Florianópolis/SC
(48)3877-9000 reitoria@ifsc.edu.br

~~II. Diretoria de Administração – CD3~~

~~a) Departamento de Compras – CD4~~

~~1. Coordenadoria de Licitações – FG1~~

~~b) Departamento de Obras e Engenharia – CD4~~

~~1. Coordenadoria de Engenharia – FG1~~

~~2. Coordenadoria de Regularidade Imobiliária – FG4~~

~~c) Departamento de Contratos – CD4~~

~~1. Coordenadoria de Contratos – FG2~~

~~2. Coordenadoria de Registro de Preços – FG2~~

~~3. Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio – FG1~~

~~d) Departamento de Orçamento e Finanças – CD4~~

~~1. Coordenadoria de Contabilidade – FG1~~

~~2. Coordenadoria Financeira – FG1~~

II. Diretoria de Administração – CD3 (Nova Redação dada pela IN nº 09/2017)

a) Departamento de Compras - CD4

1. Coordenadoria de Licitações – FG1

b) Departamento de Obras e Engenharia - CD4

1. Coordenadoria de Engenharia - FG1

~~2. Coordenadoria de Regularidade Imobiliária – FG2~~

(Excluída pela IN nº 01/2018)

c) Departamento de Contratos – CD4

1. Coordenadoria de Contratos – FG1

~~2. Coordenadoria de Registro de Preços – FG2~~ (Excluída pela IN nº 05/2019)

3. Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - FG1

d) Departamento de Orçamento e Finanças – CD4

1. Coordenadoria Financeira – FG1

III. Diretoria de Gestão de Pessoas – CD3

a) Secretaria do Colegiado de Desenvolvimento de Pessoas – FG2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Rua Quatorze de Julho, 150 - CEP 88075-010 - Florianópolis/SC
(48)3877-9000 reitoria@ifsc.edu.br

- ~~b) Coordenadoria de Atenção à Saúde – FG2~~
- b) Coordenadoria de Atenção à Saúde – FG1 (Alterada pela IN nº 01/2019)
- c) Departamento de Seleção de Pessoas – CD4
- d) Departamento de Administração de Pessoal - CD4
 - 1. Coordenadoria de Pagamento - FG1
 - 2. Coordenadoria de Controle Funcional - FG1

Parágrafo único. Os encaminhamentos decisórios e operacionais da Diretoria de Gestão de Pessoas encontram-se vinculados à Diretoria Executiva de forma experimental até a revisão do Regimento Geral do IFSC.

VI Do Gabinete da Reitoria

Art. 7º O Gabinete da Reitoria será composto por estruturas específicas e a cada uma delas será alocado um cargo de direção ou função gratificada, conforme segue:

- I. Reitor – CD1
- II. Diretoria Executiva – CD3
 - a) Assessoria Técnica – CD4
 - ~~b) Assessoria Executiva – CD4~~
 - b) Assessoria de Correição e Transparência – CD4 (Nova Redação dada pela IN nº 04/2019)
- III. Chefia de Gabinete – CD3
 - ~~a) Coordenadoria de Protocolo – FG1~~
 - a) Coordenadoria de Protocolo – FG2 (Alterada pela IN nº 01/2019)
 - b) Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais - CD4
 - ~~1. Coordenadoria Estratégica e de Articulação – FG1 (alterado pela IN nº 08/2017)~~
 - ~~1. Coordenadoria do Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras (NuCli ISF) – FG4 (incluída pela IN nº 01/2018) (Excluída pelo Decreto nº 9.725/2019)~~
 - c) Coordenadoria Executiva do Gabinete – FG1 (incluída pela IN nº 12/2017)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Rua Quatorze de Julho, 150 - CEP 88075-010 - Florianópolis/SC
(48)3877-9000 reitoria@ifsc.edu.br

- IV. Ouvidoria Geral – ~~CD4~~ FG1 (Alterado pela IN nº 01/2018)
- V. Unidade de Auditoria Interna - CD4
- VI. Procuradoria Federal – CD3
- VII. Diretoria do Polo de Inovação – CD2

Parágrafo único. Os encaminhamentos decisórios e operacionais da Ouvidoria Geral, da Auditoria Interna e da Procuradoria Federal encontram-se vinculados à Diretoria Executiva, tendo em vista as atribuições do cargo elencadas pelo Regimento Geral do IFSC.

VII Das Disposições finais e transitórias

Art. 8º Ficam revogadas as Instruções Normativas nº 10/2011, nº 02/2012, nº 03/2012, nº 04/2012 e nº 05/2012 e demais em contrário.

Art. 9º Devem as assessoras da pró-reitorias encaminhar as portarias para atualização dos cargos dos servidores, imediatamente a partir da publicação desta IN.

Art. 10 Deve a Diretoria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e a Chefia de Gabinete garantir a atualização da nova estrutura da Reitoria nos sistemas de informação, bem como a alocação dos servidores nas devidas UORGs.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
Reitora